



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 675 - Matinhos, 06 de dezembro de 2013.

## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### LEI 1663/2013

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.430/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca do Anexo IV da Lei Municipal n.º 1.430/2011, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 1642/2013, passa a ter a seguinte redação:

NOMENCLATURA	CARGO	SIMBOLOGIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca	Secretário	S-1
Diretoria Geral	Diretor Geral	DAS
Departamento Ambiental	Chefe	CC-1
Divisão de Limpeza Pública	Chefe	CC-2 ou FG1
Sector de Aterro Sanitário	Chefe	CC-3 ou FG2
Sector de Coleta Seletiva e Usina de Reciclagem	Chefe	CC-3 ou FG2
Sector de Podá, Roçada e Varrição	Chefe	CC-3 ou FG2
Divisão de Meio Ambiente	Chefe	CC-2 ou FG1
Sector de Fiscalização e Licenciamento Ambiental	Chefe	CC-3 ou FG2
Sector de Gerenciamento do Mercado Municipal e Feiras	Chefe	CC-3 ou FG2
Sector de Gerenciamento do Serviço Funerário e do Cemitério Municipal	Chefe	CC-3 ou FG2
Departamento de Habitação	Chefe	CC-1
Departamento Fundiário	Chefe	CC-1
Sector de Regularização Fundiária	Chefe	CC-3 ou FG2
Departamento de Agricultura e Pesca	Chefe	CC-1
Departamento Administrativo e Financeiro	Chefe	CC-1
Divisão de Recursos Humanos, Compras, Controle de Contratos e Veículos	Chefe	CC-2 ou FG1
Divisão de Planejamento e Controle de Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Chefe	CC-2 ou FG1

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de Dezembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal



**EXPEDIENTE**  
**Jornal de Matinhos**  
Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos  
Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela Secretaria de

Administração da

Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone: (41) 3971-6000

Jornalista Responsável: R. Fernandes - 4166/17/06

Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda

Circulação - Semanal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### LEI 1664/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS CARACTERIZADOS COMO BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a alienar, mediante procedimento licitatório na modalidade de leilão público, por preço não inferior ao das respectivas avaliações, os seguintes veículos automotores, caracterizados como bens públicos inservíveis:

- 1 Ônibus KRA-0698 M.BENZ/OF 1620 Renavam: 0064.168860-1 Chassi: 9BM384087SB069698 Fabricação/Modelo: 1995/1995 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA
- 2 Ônibus M.BENZ/OF 1620 LBB-4633 Renavam: 0064.851305-0 Chassi: 9BM384087SB080462 Fabricação/Modelo: 1995/1996 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA
- 3 Ônibus M.BENZ/OF 1315 KPE-4632 Renavam: 0031.762331-1 Chassi: 9BM384098PB985928 Fabricação/Modelo: 1993/1993 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA
- 4 KOMBI AOK-4310 Renavam: 0090.758827-1 Chassi: 9BWGF07X37P007144 Fabricação/Modelo: 2006/2007 Espécie/Tipo: MISTO / CAMIONETA Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA
- 5 Caminhão M.BENZ/L 608 D MAK-6826 Renavam: 0051.918516-1 Chassi: 30830212272911 Fabricação/Modelo: 1975/1975 Combustível: DIESEL Cor: AZUL
- 6 Caminhão ACK-0826 M.BENZ/L 608 D Renavam: 0052.085160-9 Chassi: 30830212412134 Fabricação/Modelo: 1978/1978 Combustível: DIESEL Cor: AZUL
- 7 Celta ANJ-5391 4P LIFE Renavam: 0087.349161-0 Chassi: 9BGRZ48906G168280 Fabricação/Modelo: 2005/2006 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA
- 8 Gol 1.0AMN-4939 Renavam: 0084.840690-7 Chassi: 9BWCA05X65T064751 Fabricação/Modelo: 2004/2005 AUTOMOVEL Combustível: ALCOOL Cor: BRANCA
- 9 Parati 1.6 CITY AMW-5024 Renavam: 0085.828840-0 Chassi: 9BWB05X35T183312 Fabricação/Modelo: 2005/2005 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA
- 10 Towner IMP/ASIA COACH CJX-4088 Renavam: 0043.755520-8 Chassi: KN2ANM8D1SK021643 Fabricação/Modelo: 1995/1995 Combustível:

GASOLINA Cor: AZUL

11 Kombi AIX-2891 Renavam: 0072.422162-0 Chassi: 9BWGF07X28P008903 Fabricação/Modelo: 1999/2000 Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMIONETA Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA

12 Trator CBT 8450

13 Caminhão VW/7.90 S AEN-2295 Renavam: 0061.922873-3 Chassi: 9BWLTH739PDB36898 Fabricação/Modelo: 1993/1994 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA

14 KOMBI APJ-2528 Renavam: 0093.821306-7 Chassi: 9BWGF07X28P008903 Fabricação/Modelo: 2007/2008 Espécie/Tipo: MISTO / CAMIONETA - Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA

15 Van IMP/M.BENZ MB 180D AHC-7609 Renavam: 0067.748072-5 Chassi: VSA631372S3201680 Fabricação/Modelo: 1995/1996 Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHÃO Combustível: DIESEL Cor: Branca

16 Van IVECO/3510V1 RONTAN AMB ALI-2889 Renavam: 0081.560303-7 Chassi: 93ZC3570138311064 Fabricação/Modelo: 2003/2003 Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHÃO Combustível: DIESEL Cor: VERMELHA

17 Gol 1.0AMN-4938 Renavam: 0084.840757-1 Chassi: 9BWCA05X65T064958 Fabricação/Modelo: 2004/2005 Combustível: ALCOOL Cor: BRANCA

18 Celta 2P LIFE ANJ-5393 Renavam: 0087.349646-9 Chassi: 9BGRZ08906G169607 Fabricação/Modelo: 2005/2006 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA

19 Celta 4P LIFE ANJ-5390 Renavam: 0087.349292-7 Chassi: 9BGRZ48906G168148 Fabricação/Modelo: 2005/2006 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA

20 Fiat/fiorino Ambulância ARY-8858 Renavam: 0017.454785-4 Cor: BRANCA Chassi: 9BD255429A8867435 Fabricação/Modelo: 2009/2010 Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE Combustível: ALCOOL/GASOLINA

21 Fiat/F REVESCAP AMBUL SR ASP-4077 Renavam: 0020.866862-4 Cor: BRANCA Chassi: 9BD255049A8881049 Fabricação/Modelo: 2010/2010 Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE Combustível: ALCOOL/GASOLINA

22 Uno Mille Fire Flex AOF-7576 Renavam: 0090.045115-7 Chassi: 9BD15822774902509 Fabricação/Modelo: 2006/2007 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA

23 Fiat/F REVESCAP AMBUL SR ASP-4081 Renavam: 0020.684292-9 Cor: BRANCA Chassi: 9BD255049A8881780 Fabricação/Modelo: 2010/2010 Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE Combustível: ALCOOL/GASOLINA

24 Uno MILLE ECONOMY ARY-3886 Renavam: 0017.449831-4 Chassi: 9BD15822AA6374128



## Atos do Poder Executivo

Fabricação/Modelo: 2009/2010 AUTOMOVEL  
Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA  
25 Kombi AOK-4313 Fabricação/Modelo: 2006/  
2007 Cor: BRANCA Chassi: 9BWGF07X07P007229  
Combustível: ALCOOL/GASOLINA Espécie/Tipo:  
MISTO / CAMIONETA Renavam: 0090.751750-1  
26 IVECO/CITYCLASS 6013 AMO-6759 Renavam:  
0084.862455-6 Chassi: 93ZC6190148312813 Ano de  
Fabricação/Modelo: 2004/2004 Combustível: DIESEL  
Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Categoria:  
OFICIAL Cor: BRANCA  
27 IVECO/CITYCLASS 6013 IF AMO-8795  
Renavam: 0084.840786-5 Chassi:  
93ZC6190148312984 Ano de Fabricação/Modelo:  
2004/2004 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS  
Combustível: DIESEL Categoria: OFICIAL Cor:  
BRANCA  
28 IVECO/CITYCLASS 6013 IF AMO-8798  
Renavam: 0084.862063-1 Chassi:  
93ZC6190148312982 Ano de Fabricação/Modelo:  
2004/2004 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS  
Combustível: DIESEL Categoria: OFICIAL Cor:  
BRANCA  
Art. 2º. Os procedimentos e critérios para a alienação  
dos bens caracterizados no artigo anterior obedecerão  
ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e constarão  
de edital próprio a ser divulgado na forma e prazos legais.  
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Matinhos, 06 de Dezembro de 2013.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**

dotação, conforme segue abaixo:  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA  
SOCIAL  
07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
082440005208000 MANUTENÇÃO DO FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para dist.  
Gratuita (439) R\$ 71.000,00  
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres -  
Exercício Corrente  
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o  
Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de  
Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas  
alterações, em conformidade com o disposto neste  
ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional,  
instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária  
em execução.  
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir  
na Lei 1453/2011 de 14 de julho de 2011 e suas  
alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para  
2012, e suas alterações, em conformidade com o  
disposto neste ato, objetivando ao atendimento de  
despesas inerentes a execução da Secretaria.  
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua  
Publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Matinhos, 06 de Dezembro de 2013.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o  
Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de  
Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações,  
em conformidade com o disposto neste ato,  
relativamente à abertura de um Crédito Adicional,  
instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária  
em execução.  
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na  
Lei 1540/2012 de 26 de julho de 2012 e suas alterações  
- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, e suas  
alterações, em conformidade com o disposto neste  
ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes  
a execução da Secretaria.  
Art. 5º - Como recursos para abertura do crédito  
suplementar de que trata a presente Lei, serão  
utilizados recursos de Transferências Voluntárias por  
meio de Convênio.  
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.  
**Matinhos, 06 de Dezembro de 2013.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal  
**LEI 1665/2013**  
SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo  
Municipal a abrir Crédito Suplementar Especial por  
Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município  
de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO  
2013 e dá outras providências."  
A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:  
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento  
de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320,  
no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais) na  
forma abaixo especificada:  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES  
08.01 GABINETE DO SECRETARIO  
1236400092013000 TRANSPORTE ESCOLAR 3º  
GRAU  
3.3.90.41.00 Contribuições (...) R\$ 71.000,00  
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres -  
Exercício Corrente  
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 71.000,00  
Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito  
mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder  
Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal  
nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal  
**LEI 1666/2013**  
SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE MATINHOS, PARA O EXERCÍCIO DE  
2013.  
O POVO DO MUNICÍPIO DEMATINHOS, por seus  
representantes na Câmara Municipal, aprovou e o  
Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte  
lei:  
Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a  
efetuar a abertura de crédito adicional suplementar  
especial no orçamento do município de Matinhos, para  
o exercício de 2013.  
Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no  
orçamento-programa do Município de Matinhos, para  
o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar  
no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais),  
mediante as seguintes providências:  
1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações  
orçamentárias:  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
11.01 GABINETE DO SECRETARIO  
1545104521050000 REVITALIZAÇÃO DA ORLA  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (...)  
R\$ 6.000.000,00  
Fonte de Recurso: 1005.03.99.01- Recursos  
Vinculados - Exercício Corrente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal  
**LEI 1667/2013**  
SÚMULA: "Altera dispositivos da Lei Municipal nº  
1.638/2013 e dá outras providências."  
A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná,  
aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:  
Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º da  
Lei Municipal nº 1.638, de 11 de outubro de 2013, que  
passa a vigorar com a seguinte redação:  
Parágrafo único. O valor recebido a título de  
adiantamento não poderá ficar retido sob a posse do  
servidor ou do militar por mais de 05 (cinco) dias, salvo  
por motivo devidamente justificado à autoridade  
competente.  
Art. 2º Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal nº  
1.638, de 11 de outubro de 2013, que passa a vigorar  
com a seguinte redação:  
Art. 7º O adiantamento somente será liberado pela  
autoridade competente após justificativa em processo  
regular, com a menção do valor requisitado e depois  
de cumpridas as formalidades legais, observando-se  
a precedência da nota de empenho.  
Art. 3º Fica alterado o caput do artigo 8º da Lei  
Municipal nº 1.638, de 11 de outubro de 2013, que  
passa a vigorar com a seguinte redação:  
Art. 8º A guarda do processo de adiantamento e  
respectiva prestação de contas é de inteira e restrita  
responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças,  
devendo esta dispor ao Tribunal de Contas para exame  
e parecer a qualquer tempo, sempre que necessário  
ou solicitado.  
Art. 4º Fica alterada a alínea "e" do § 1º do artigo 8º  
da Lei Municipal nº 1.638, de 11 de outubro de 2013,  
que passa a vigorar com a seguinte redação:  
e) relatório das despesas.  
Art. 5º Fica revogado o artigo 9º da Lei Municipal nº  
1.638, de 11 de outubro de 2013.  
Art. 6º Fica alterado o parágrafo único do artigo 10 da



## Atos do Poder Executivo

Lei Municipal nº 1.638, de 11 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A prestação de contas dos adiantamentos realizados no mês de dezembro deverá ser entregue, impreterivelmente, até o dia 15 (quinze) do mês de janeiro do ano subsequente, prorrogável até o 1º (primeiro) dia útil imediatamente posterior no caso de não haver expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 7º Fica alterado o artigo 12 da Lei Municipal nº 1.638, de 11 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. As Secretarias Municipais e o órgão responsável pelo Conselho Diretor do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná - FUNREBOM manterão registros individualizados de todos os servidores e militares que receberam adiantamentos, controlando rigorosamente os prazos para a prestação de contas. Art. 8º Fica alterado o § 1º do artigo 13 da Lei Municipal nº 1.638, de 11 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º A multa e seus consectários serão aplicados pelo ordenador de despesas e deverão ser recolhidos imediatamente após o recebimento da notificação, à conta do erário municipal.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 06 de Dezembro de 2013.**  
**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### LEI 1668/2013

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ R\$ 1.836.226,00 (Um milhão oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais) e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Matinhos aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2013, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 1.836.226,00 (Um milhão oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais) na forma abaixo especificada:

#### 02 PODER EXECUTIVO

##### 02.02 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (22) R\$ 30.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (26) R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 GABINETE DO SECRETARIO

04.122.0007.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (110) R\$ 300.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (128) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 GABINETE DO SECRETARIO

28.843.0000.2009 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas (240) R\$ 45.000,00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETARIO

12.361.0052.2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (625) R\$ 331.226,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (720) R\$ 279.000,00

Fonte de Recurso: 104 Recursos Vinculados 25% Educação - Exercício Corrente

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0052.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (997) R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 104 Recursos Vinculados 25% Educação - Exercício Corrente

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0026.1025 CONSTRUÇÃO DE CRECHE

4.4.90.52.00 Obras e Instalações (3225)

R\$ 188.000,00

Fonte de Recurso: 104 Recursos Vinculados 25% Educação - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1668) R\$ 130.000,00

Fonte de Recurso: 303 Recursos Vinculados 15% Saúde - Exercício Corrente

10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1779) R\$ 191.000,00

Fonte de Recurso: 495 Recursos Vinculados SUS Atenção Básica - Saúde - Exercício Corrente

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

06.182.0452.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (2115) R\$ 255.000,00

3.1.91.13.00 Obrigações Patronais (128) R\$ 40.000,00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 1.836.226,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a abrir por Anulação de dotação no valor de R\$ 1.836.226,00 (Um milhão oitocentos e trinta e seis mil, Duzentos e vinte e seis reais) conforme segue abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02.01 GOVERNO MUNICIPAL

04.122.0002.2002 SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (13) R\$ 10.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (19) R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.01 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

28.846.0000.0010 PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91 Sentenças Judiciais (94) R\$ 40.000,00

3.3.90.91 Sentenças Judiciais (96) R\$ 40.000,00

4.6.90.91 Sentenças Judiciais (98) R\$ 195.000,00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA

02.062.0007.2101 MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DA PROC. GERAL DO M. DE MATINHOS

3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (106) R\$ 60.000,00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

28.846.0000.0010 PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

3.3.90.93 Indenizações e Restituições (108) R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 GABINETE DO SECRETARIO

04.122.0007.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.50.41.00 Contribuições (141) R\$ 500,00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 GABINETE DO SECRETARIO

28.843.0000.2009 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS

3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato (247) R\$ 20.000,00

3.2.90.25.00 Encargos s/ Operações de crédito p/ antecipação de receita (249) R\$ 10.000,00

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual resgatado (250) R\$ 180.000,00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.01 GABINETE DO SECRETARIO

04.121.0004.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. M. DE PLANEJAMENTO



## Atos do Poder Executivo

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (257) R\$ 13.000,00  
3.1.90.46.00 Auxílio-alimentação (258) R\$ 3.000,00  
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
08.01 GABINETE DO SECRETARIO  
27.812.0014.1035 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES  
4.4.90.52.00 Obras e Instalações (768) R\$ 200.000,00  
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente  
13.391.0012.2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (742) R\$ 25.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (765) R\$ 15.000,00  
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0008.2018 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (824) R\$ 38.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (836) R\$ 16.000,00  
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente  
12.361.0052.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (893) R\$ 50.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (952) R\$ 100.000,00  
Fonte de Recurso: 104 Recursos Vinculados 25% Educação - Exercício Corrente  
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.00026.2022 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (1130) R\$ 30.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou serviço p/ Distr. (1158) R\$ 50.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (1180) R\$ 50.000,00  
Fonte de Recurso: 104 Recursos Vinculados 25% Educação - Exercício Corrente  
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HAB., AS. FUND., AGRICULTURA E PESCA  
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
18.541.0016.2026 MANUTENÇÃO DO CIAS  
3.3.71.70.00 Rateio pela participação em consórcio público (1420) R\$ 260.000,00  
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO  
11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
15.451.0452.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (1531) R\$ 28.000,00  
3.1.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal dec. Terc. (1534) R\$ 17.626,00  
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado (1777) R\$ 27.000,00  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais (1783) R\$ 20.000,00  
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1787) R\$ 9.000,00  
3.3.90.30.00 Material de Consumo (1814) R\$ 20.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou serviço p/ Distr. (1826) R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ (1852) R\$ 100.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (1883) R\$ 10.000,00  
Fonte de Recurso: 495 Recursos Vinculados SUS Atenção Básica - Saúde - Exercício Corrente  
10.301.0019.2103 AÇÕES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISLIPA  
3.3.71.70.00 Rateio pela participação em consórcio (1889) R\$ 100.000,00  
Fonte de Recurso: 303 Recursos Vinculados 15% Saúde - Exercício Corrente  
10.302.0024.2084 AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (1959) R\$ 5.000,00  
Fonte de Recurso: 303 Recursos Vinculados 15% Saúde - Exercício Corrente  
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS  
13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS  
06.182.0452.1045 AMPLIAÇÃO/CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (2114) R\$ 19.100,00  
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente  
06.182.0452.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (2169) R\$ 40.000,00  
Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente  
TOTAL REDUZIDO R\$ 1.836.226,00  
Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 - PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.  
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1540/2012 de 26 de julho de 2012 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.  
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de Dezembro de 2013.  
EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 999/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.00115245/2013, resolve:

### CONCEDER

A servidora ROSANE DE JESUS FERREIRA DA SILVA matrícula nº470/7, ocupante do cargo em comissão de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 23 de dezembro de 2013 a 21 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 1000/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0014733/2013, resolve:

### CONCEDER

A servidora MAGALI BAYER DA SILVA matrícula nº 5059/8, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 23 de dezembro de 2013 a 21 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA N.º 1003/2013**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**REVOGAR**

As Férias concedidas a servidora DAIHANE GISELE DOS SANTOS matrícula nº 6719/9, ocupante do cargo em Comissão de Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, conforme Portaria nº 954 de 12 de novembro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2013 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 1005/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
5131/4	Amélia Mendes	05/09/2013 a 13/12/2013 (100 dias)
181/3	Carmem do Rocio Braz Moreira	28/08/2013 a 25/12/2013 (120 dias)
184/8	Claudete da Conceição Correa	12/10/2013 a 09/04/2014 (180 dias)
2109/1	Cleomar Damaris de Oliveira	11/10/2013 a 08/04/2014 (180 dias)
1534/2	Ester Matias Leal	18/09/2013 a 17/10/2013 (30 dias)
7.006/8	Ivanize de Fátima Pereira Soares	15/09/2013 a 14/10/2013 (30 dias)
1369/2	Juliana G. dos Santos Kirschbauer	12/08/2013 a 31/08/2013 (20 dias)
6735/0	Juliana G. dos Santos Kirschbauer	12/08/2013 a 31/08/2013 (20 dias)
682/9	Marlene Palevoda da Silva	02/10/2013 a 29/01/2014 (120 dias)
1540/7	Marlene Palevoda da Silva	02/10/2013 a 29/01/2014 (120 dias)
2205/5	Roselene Viana	25/10/2013 a 22/01/2014 (60 dias)
669/5	Rita de Cássia R. Gonçalves	10/10/2013 a 12/11/2013 (34 dias)
5.824/6	Sara Aparecida Rocha Mota	02/09/2013 a 28/12/2013 (118 dias)
3000/0	Sara Aparecida Rocha Mota	02/09/2013 a 28/12/2013 (118 dias)
401/4	Sheila Cardoso	29/08/2013 a 25/01/2014 (150 dias)
8727/0	Valdicleone Marques	31/10/2013 a 27/02/2014 (120 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 1007/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **ADRIANO LUIZ PEREIRA**, matrícula nº 103/1, ocupante do cargo público de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 11 de novembro de 2013 a 10 de dezembro de 2013, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 1004/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao protocolo nº 15321/2013, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor PAULO LOPES DA SILVA, matrícula nº 5136/5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 23 de dezembro de 2013 a 21 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 1006/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **ANA PAULA CARNEIRO**, matrícula nº 1517/1, ocupante do cargo público de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 105 (cento e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 26 de novembro de 2013 a 10 de março de 2014, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**PORTARIA Nº 1008/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

Ao servidor **BEM-HUR EBRAIM DOS SANTOS**, matrícula nº 5.611/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 106 (cento e seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 15 de outubro de 2013 a 12 de janeiro de 2014, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 1009/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor **ISMAIL MESQUITA**, matrícula nº 1.887/2, ocupante do cargo público de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 14 de outubro de 2013 a 10 de fevereiro de 2014, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 1011/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **SUELY ROCHA ZIMMERMANN**, matrícula nº 1851/1, ocupante do cargo público de cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, 120 (cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 02 de setembro de 2013 a 30 de dezembro de 2013, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 1013/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

#### CONCEDER

À servidora **ANA CAROLINA B C MIGUEL**, matrícula nº 7161/7, ocupante do cargo público de Cozinheiro/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 28 de agosto de 2013 a 23 de fevereiro de 2014, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 1010/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor **JONAS NASCIMENTO SERAFIM**, matrícula nº 6754/7, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 10 de setembro de 2013 a 08 de março de 2014, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 1012/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **TÂNIA DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula nº 6392/4, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 150 (cento e cinquenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 28 de julho de 2013 a 24 de dezembro de 2013, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de julho de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 1014/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

#### CONCEDER

À servidora **MONIQUE FERNANDA C. XAVIER**, matrícula nº 7025/4, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 20 de novembro de 2013 a 18 de maio de 2014, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 1015/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

#### CONCEDER

À servidora **MARA ELAINE M. DE SOUZA** matrícula nº 1374/9 e matrícula nº 7328/8 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 07 de novembro de 2013 a 05 de maio de 2014, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 1017/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

#### CONCEDER

À servidora **JULIA GRAZIELLE T. DOS SANTOS** matrícula nº 7217/6 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 16 de setembro de 2013 a 14 de março de 2014, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 1019/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao protocolo nº 0683.0015390/2013, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **ELISANDRA PENELOPE DE CASTRO DA SILVA**, matrícula nº 5842/4, ocupante do cargo de Chefe de Departamento lotada na Procuradoria Geral do Município 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 23 de dezembro de 2013 a 21 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 1016/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

#### CONCEDER

À servidora **LUCIANA MARA PREISCARDT** matrícula nº 5582/4 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 05 de novembro de 2013 a 03 de maio de 2014, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 1018/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

#### CONCEDER

À servidora **VALDIRENE DE ALMEIDA** matrícula nº 6624/9 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 02 de outubro de 2013 a 30 de março de 2014, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 1021/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao protocolo nº 0683.0015229/2013, resolve:

#### CONCEDER

A servidora **ANNI ELLEN RAMOS DE ANDRADE**, matrícula nº 6939/6, ocupante do cargo de Chefe de Setor lotada na Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca do Município 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 23 de dezembro de 2013 a 21 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 1022/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao protocolo 0683.0015008/2013, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor JORGE ANTUNES CAMPOLIN, matrícula nº 6797/0, ocupante do cargo de Chefe de Divisão lotado na Ouvidoria Municipal 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 23 de dezembro de 2013 a 21 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 1024/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0014843/13, resolve:

#### CONCEDER

A servidora ELIZABETH DA SILVA MOREIRA na matrícula nº 0206/2 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 04 de dezembro de 2013 a 03 de março de 2014, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2002 a 2007.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### DECRETO Nº613/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º - Altera a COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL DE MATINHOS com a seguinte composição:

**PRESIDENTE**  
Alcides Benato

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**  
Marisane de Fátima Carmin

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**  
Eliane Fernandes de Abreu  
Katia Maria Viana

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
Loricely Cristina Alves

**REPRESENTANTE DO FUNDEB:**  
Tania Mara de Almeida e Silva

**REPRESENTANTES DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL:**  
Jean Carlos Freire da Silva  
Ivoneide Zaror de Souza  
Ana Lúcia Vieira

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013, revogando o Decreto nº 086/2013 de 25 de janeiro de 2013.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

### PORTARIA Nº 1023/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao protocolo 0683.0015412/2013, resolve:

#### CONCEDER

Ao servidor CARLOS ROBERTO BASSFELD, matrícula nº 6343/6, ocupante do cargo Público de Motorista D lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar 02 a 31 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de dezembro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito



## Prefeitura Municipal

# Matinhos

## Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!

+ Saúde



+ Educação



+ Obras



+ Segurança

+ Qualidade de Vida



## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 614 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Novembro do exercício financeiro de 2013 do Município de Matinhos e dá outras providências.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1540 de 26 de julho de 2012 LDO 2013:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Novembro do exercício financeiro de 2013 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 39.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 04 de Dezembro 2013.**

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**

**Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos

Prefeitura Municipal de Matinhos

Janeiro a Dezembro 2013

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.981.653,61	-	555.800,19
	2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	163.518,30	-	16.581,70
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.549.470,68	821.774,54	1.500.845,20
	4 INVESTIMENTOS	819.323,23	455.416,95	937.020,82
	6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.266,79	-	202.733,21
	9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	212.850,00
<b>Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente</b>		<b>28.204.232,61</b>	<b>1.277.191,49</b>	<b>3.425.831,12</b>
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.847.498,70	-	70.505,26
<b>Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente</b>		<b>7.847.498,70</b>	<b>-</b>	<b>70.505,26</b>
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.020.953,14	-	92.719,09
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.800,00
	4 INVESTIMENTOS	-	-	2.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente</b>		<b>2.020.953,14</b>	<b>-</b>	<b>96.519,09</b>
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	973.476,16	124.830,76	2.356,08
	4 INVESTIMENTOS	71.169,70	88.980,23	12.090,07
<b>Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>		<b>1.044.645,86</b>	<b>213.810,99</b>	<b>14.446,15</b>
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.279.103,71	-	261.713,80
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.124.486,31	642.454,78	264.375,85
	4 INVESTIMENTOS	701.240,42	1.233.789,90	42.756,74
<b>Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente</b>		<b>8.104.830,44</b>	<b>1.876.244,68</b>	<b>568.846,39</b>
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	3.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.000,00</b>
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	287.482,15	52.603,33	380.215,97
	4 INVESTIMENTOS	66.204,30	186.172,46	8.223,24
<b>Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente</b>		<b>353.686,45</b>	<b>238.775,79</b>	<b>388.439,21</b>



## Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos  
Prefeitura Municipal de Matinhos Janeiro a Dezembro 2013

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
108 Creche Junara	4 INVESTIMENTOS	124.597,65	-	402,35
<b>Total da Fonte de Recursos 108 - Creche Junara</b>		<b>124.597,65</b>	-	<b>402,35</b>
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	383.240,16	-	30.468,80
<b>Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente</b>		<b>383.240,16</b>	-	<b>30.468,80</b>
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.246,00	1.440,00	-
<b>Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal</b>		<b>10.246,00</b>	<b>1.440,00</b>	-
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	362.339,23	1.440,00	13.956,01
<b>Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual</b>		<b>362.339,23</b>	<b>1.440,00</b>	<b>13.956,01</b>
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAAC	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	50,00
<b>Total da Fonte de Recursos 116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAAC</b>		-	-	<b>50,00</b>
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	50,00
<b>Total da Fonte de Recursos 117 - PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos</b>		-	-	<b>50,00</b>
118 EQUIPAMENTOS - PAR	4 INVESTIMENTOS	-	-	10.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR</b>		-	-	<b>10.000,00</b>
119 PDDE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	522,00	-	8,00
<b>Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE</b>		<b>522,00</b>	-	<b>8,00</b>
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR	4 INVESTIMENTOS	-	183.911,08	-
<b>Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR</b>		-	<b>183.911,08</b>	-
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.829.878,20	-	671.301,80
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.978.243,33	195.703,52	79.204,35
	4 INVESTIMENTOS	92.917,60	294.441,37	22.557,34
<b>Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente</b>		<b>12.901.039,13</b>	<b>490.144,89</b>	<b>773.063,49</b>
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	3.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente</b>		-	-	<b>3.000,00</b>
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.401,03	-	18.840,97
	4 INVESTIMENTOS	-	-	31.158,00
<b>Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente</b>		<b>8.401,03</b>	-	<b>49.998,97</b>
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	200,00

ESTADO DO PARANÁ Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos  
Prefeitura Municipal de Matinhos Janeiro a Dezembro 2013

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
<b>Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS</b>		-	-	<b>200,00</b>
321 Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.000,00
	4 INVESTIMENTOS	7.867,35	-	2.132,65
<b>Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial</b>		<b>7.867,35</b>	-	<b>3.132,65</b>
322 Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	100,00
<b>Total da Fonte de Recursos 322 - Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária</b>		-	-	<b>100,00</b>
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	379.626,04	1.402,50	471,46
	4 INVESTIMENTOS	9.800,00	13.600,00	6.600,00
<b>Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH</b>		<b>389.426,04</b>	<b>15.002,50</b>	<b>7.071,46</b>
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.772.298,35	-	17.584,64
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.257,98	1.402,50	4.089,52
	4 INVESTIMENTOS	9.267,00	-	733,00
<b>Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE</b>		<b>1.857.823,33</b>	<b>1.402,50</b>	<b>22.407,16</b>
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	215.000,00	-	10.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		<b>215.000,00</b>	-	<b>10.000,00</b>
497 VIGILANCIA EM SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.579,50	-	2.582,64
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.159,64	624,75	10.381,61
	4 INVESTIMENTOS	1.058,87	23.800,00	10.041,13
<b>Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE</b>		<b>205.798,01</b>	<b>24.424,75</b>	<b>23.005,38</b>
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.638,50	-	44.361,50
	4 INVESTIMENTOS	-	-	6.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS</b>		<b>2.638,50</b>	-	<b>50.361,50</b>
500 Bloco de Investimentos - Saúde	4 INVESTIMENTOS	377.317,63	498.911,72	103.770,65
<b>Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde</b>		<b>377.317,63</b>	<b>498.911,72</b>	<b>103.770,65</b>
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	1.309,00	-	4.691,00
<b>Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente</b>		<b>1.309,00</b>	-	<b>4.691,00</b>
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	212.916,23	15.771,60	9.712,17



# Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de MatinhosCronograma de Desembolso Mensal - Saldos  
Janeiro a Dezembro 2013

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
<b>Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS</b>		<b>212.916,23</b>	<b>15.771,60</b>	<b>9.712,17</b>
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	168.542,93	-	44.457,07
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.375.491,83	16.421,60	50.505,36
	4 INVESTIMENTOS	102.121,30	48.267,80	829.610,90
<b>Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF</b>		<b>3.646.156,06</b>	<b>64.689,40</b>	<b>924.573,33</b>
509 Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	98.000,00	31.800,00
	4 INVESTIMENTOS	-	68.925,17	24,83
<b>Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito</b>		<b>-</b>	<b>166.925,17</b>	<b>31.824,83</b>
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.595,28	-	339.204,72
	4 INVESTIMENTOS	1.952,00	-	62.048,00
<b>Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia</b>		<b>77.547,28</b>	<b>-</b>	<b>401.252,72</b>
511 TAXAS - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.149,10	13.405,00	284.065,90
<b>Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços</b>		<b>70.149,10</b>	<b>13.405,00</b>	<b>284.065,90</b>
512 CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.934,50	-	104.065,50
<b>Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)</b>		<b>2.934,50</b>	<b>-</b>	<b>104.065,50</b>
515 FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	299.461,43	260.106,19	59.932,18
	4 INVESTIMENTOS	274.005,20	61.380,22	21.038,76
<b>Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM</b>		<b>573.466,63</b>	<b>321.486,41</b>	<b>80.970,94</b>
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.015,24	8.220,00	33.764,76
	4 INVESTIMENTOS	28.000,00	-	17.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município</b>		<b>230.015,24</b>	<b>8.220,00</b>	<b>50.764,76</b>
556 Transferências Lei 9615/98	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	2.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 556 - Transferências Lei 9615/98</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.000,00</b>
606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski	4 INVESTIMENTOS	-	878.945,00	-
<b>Total da Fonte de Recursos 606 - Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski</b>		<b>-</b>	<b>878.945,00</b>	<b>-</b>
607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski	4 INVESTIMENTOS	-	2.000.000,00	-
<b>Total da Fonte de Recursos 607 - Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski</b>		<b>-</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>-</b>

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de MatinhosCronograma de Desembolso Mensal - Saldos  
Janeiro a Dezembro 2013

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
608 Operação de Crédito recuperação vias	4 INVESTIMENTOS	-	-	2.860.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 608 - Operação de Crédito recuperação vias</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.860.000,00</b>
609 Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito	4 INVESTIMENTOS	-	540.000,00	-
<b>Total da Fonte de Recursos 609 - Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito</b>		<b>-</b>	<b>540.000,00</b>	<b>-</b>
701 PAC - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	100,00
<b>Total da Fonte de Recursos 701 - PAC - Exercício Corrente</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	100,00
<b>Total da Fonte de Recursos 702 - Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>
703 Programa Apoio a Pessoa Idosa - API	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	10,00
<b>Total da Fonte de Recursos 703 - Programa Apoio a Pessoa Idosa - API</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>
704 Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	100,00
<b>Total da Fonte de Recursos 704 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>
710 Programa Bolsa Família	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	100,00
<b>Total da Fonte de Recursos 710 - Programa Bolsa Família</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>
711 Programa Bolsa Urbana - PETI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.251,90	-	748,10
<b>Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI</b>		<b>15.251,90</b>	<b>-</b>	<b>748,10</b>
712 Programa Jornada Urbana - PETI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	10,00
<b>Total da Fonte de Recursos 712 - Programa Jornada Urbana - PETI</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>
714 Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	5,00
<b>Total da Fonte de Recursos 714 - Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5,00</b>
716 PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	100,00
<b>Total da Fonte de Recursos 716 - PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>
717 API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	20,00
<b>Total da Fonte de Recursos 717 - API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20,00</b>
718 PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	5,00
<b>Total da Fonte de Recursos 718 - PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5,00</b>
719 PSE PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.549,32	-	3.450,68
<b>Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		<b>6.549,32</b>	<b>-</b>	<b>3.450,68</b>



## Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Matinhos

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos  
Janeiro a Dezembro 2013

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
720 PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.922,02	-	77,98
<b>Total da Fonte de Recursos 720 - PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA</b>		<b>6.922,02</b>	<b>-</b>	<b>77,98</b>
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.464,12	-	3.535,88
<b>Total da Fonte de Recursos 721 - PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO</b>		<b>1.464,12</b>	<b>-</b>	<b>3.535,88</b>
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA	4 INVESTIMENTOS	42.271,00	324,00	2.405,00
<b>Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA</b>		<b>42.271,00</b>	<b>324,00</b>	<b>2.405,00</b>
723 PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	3.413,26	1.586,74
<b>Total da Fonte de Recursos 723 - PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA</b>		<b>-</b>	<b>3.413,26</b>	<b>1.586,74</b>
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	20.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 726 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20.000,00</b>
728 FMAS - PVMC ( Piso Variável de Média Complexidade)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.887,53	212,06	6.800,41
<b>Total da Fonte de Recursos 728 - FMAS - PVMC ( Piso Variável de Média Complexidade)</b>		<b>64.887,53</b>	<b>212,06</b>	<b>6.800,41</b>
736 FMAS BPF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.837,46	-	4.162,54
<b>Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BPF</b>		<b>68.837,46</b>	<b>-</b>	<b>4.162,54</b>
740 CONV 738159 - BLOQUETES	4 INVESTIMENTOS	146.822,39	-	-
<b>Total da Fonte de Recursos 740 - CONV 738159 - BLOQUETES</b>		<b>146.822,39</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
742 FMAS - Projovem Adolescente-PBVI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.167,77	-	94,35
<b>Total da Fonte de Recursos 742 - FMAS - Projovem Adolescente-PBVI</b>		<b>4.167,77</b>	<b>-</b>	<b>94,35</b>
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.454,76	-	545,24
<b>Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS</b>		<b>25.454,76</b>	<b>-</b>	<b>545,24</b>
744 BLOQUETES	4 INVESTIMENTOS	454.247,77	-	100,00
<b>Total da Fonte de Recursos 744 - BLOQUETES</b>		<b>454.247,77</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>
748 CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	150.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 748 - CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>150.000,00</b>
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL	4 INVESTIMENTOS	-	-	500.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>500.000,00</b>
753 REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER	4 INVESTIMENTOS	1.570.055,16	-	184.944,84
<b>Total da Fonte de Recursos 753 - REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER</b>		<b>1.570.055,16</b>	<b>-</b>	<b>184.944,84</b>

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Matinhos

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos  
Janeiro a Dezembro 2013

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
754 Emenda Popular-FUNASA	4 INVESTIMENTOS	-	-	600.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 754 - Emenda Popular-FUNASA</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>600.000,00</b>
755 ACADÊMIAS AO AR LIVRE	4 INVESTIMENTOS	67.602,60	-	29.897,40
<b>Total da Fonte de Recursos 755 - ACADÊMIAS AO AR LIVRE</b>		<b>67.602,60</b>	<b>-</b>	<b>29.897,40</b>
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	50.430,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.240,17	-	49.379,83
<b>Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)</b>		<b>19.240,17</b>	<b>-</b>	<b>99.809,83</b>
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	56.412,00
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.798,51	6.348,20	19.461,29
<b>Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)</b>		<b>31.798,51</b>	<b>6.348,20</b>	<b>75.873,29</b>
936 Componente para qualificação da gestão SUAS	4 INVESTIMENTOS	12.710,00	8.263,06	13.026,94
<b>Total Geral</b>		<b>71.774.879,78</b>	<b>8.850.703,55</b>	<b>12.120.164,01</b>



# Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de MatinhosCronograma de Desembolso Mensal - Saldos  
Janeiro a Dezembro 2013

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
<b>Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente</b>		<b>28.204.232,61</b>	<b>1.277.191,49</b>	<b>3.425.831,12</b>
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente				70.505,26
<b>Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente</b>		<b>7.847.498,70</b>	<b>-</b>	<b>70.505,26</b>
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente				96.519,09
<b>Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente</b>		<b>2.020.953,14</b>	<b>-</b>	<b>96.519,09</b>
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				14.446,15
<b>Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB</b>		<b>1.044.645,86</b>	<b>213.810,99</b>	<b>14.446,15</b>
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente				568.846,39
<b>Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente</b>		<b>8.104.830,44</b>	<b>1.876.244,68</b>	<b>568.846,39</b>
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente				3.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.000,00</b>
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente				388.439,21
<b>Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente</b>		<b>353.686,45</b>	<b>238.775,79</b>	<b>388.439,21</b>
108 Creche Junara				402,35
<b>Total da Fonte de Recursos 108 - Creche Junara</b>		<b>124.597,65</b>	<b>-</b>	<b>402,35</b>
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente				30.468,80
<b>Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente</b>		<b>383.240,16</b>	<b>-</b>	<b>30.468,80</b>
112 Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal				-
<b>Total da Fonte de Recursos 112 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal</b>		<b>10.246,00</b>	<b>1.440,00</b>	<b>-</b>
113 Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual				13.956,01
<b>Total da Fonte de Recursos 113 - Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual</b>		<b>362.339,23</b>	<b>1.440,00</b>	<b>13.956,01</b>
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC				50,00
<b>Total da Fonte de Recursos 116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>50,00</b>
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos				50,00
<b>Total da Fonte de Recursos 117 - PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>50,00</b>

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de MatinhosCronograma de Desembolso Mensal - Saldos  
Janeiro a Dezembro 2013

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
<b>118 EQUIPAMENTOS - PAR</b>				<b>10.000,00</b>
<b>Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10.000,00</b>
119 PDDE				8,00
<b>Total da Fonte de Recursos 119 - PDDE</b>		<b>522,00</b>	<b>-</b>	<b>8,00</b>
120 EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR				-
<b>Total da Fonte de Recursos 120 - EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR</b>		<b>-</b>	<b>183.911,08</b>	<b>-</b>
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente				626.767,23
<b>Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente</b>		<b>13.047.335,39</b>	<b>490.144,89</b>	<b>626.767,23</b>
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente				3.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.000,00</b>
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente				49.998,97
<b>Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente</b>		<b>8.401,03</b>	<b>-</b>	<b>49.998,97</b>
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS				200,00
<b>Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>200,00</b>
321 Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial)				3.132,65
<b>Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I ( Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial)</b>		<b>7.867,35</b>	<b>-</b>	<b>3.132,65</b>
322 Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária				100,00
<b>Total da Fonte de Recursos 322 - Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH				7.071,46
<b>Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH</b>		<b>389.426,04</b>	<b>15.002,50</b>	<b>7.071,46</b>
495 SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE				22.407,16
<b>Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE</b>		<b>1.857.823,33</b>	<b>1.402,50</b>	<b>22.407,16</b>
496 ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR				10.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		<b>215.000,00</b>	<b>-</b>	<b>10.000,00</b>
497 VIGILANCIA EM SAUDE				23.005,38
<b>Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE</b>		<b>205.798,01</b>	<b>24.424,75</b>	<b>23.005,38</b>



## Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Matinhos

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos  
Janeiro a Dezembro 2013

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
499 GESTÃO DO SUS				50.361,50
<b>Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS</b>		<b>2.638,50</b>	<b>-</b>	<b>50.361,50</b>
500 Bloco de Investimentos - Saúde				103.770,65
<b>Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde</b>		<b>377.317,63</b>	<b>498.911,72</b>	<b>103.770,65</b>
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente				4.691,00
<b>Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente</b>		<b>1.309,00</b>	<b>-</b>	<b>4.691,00</b>
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS				9.712,17
<b>Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS</b>		<b>212.916,23</b>	<b>15.771,60</b>	<b>9.712,17</b>
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				924.573,33
<b>Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF</b>		<b>3.646.156,06</b>	<b>64.689,40</b>	<b>924.573,33</b>
509 Gerenciamento de Trânsito				31.824,83
<b>Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito</b>		<b>-</b>	<b>166.925,17</b>	<b>31.824,83</b>
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia				401.252,72
<b>Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia</b>		<b>77.547,28</b>	<b>-</b>	<b>401.252,72</b>
511 TAXAS - Prestação de Serviços				284.065,90
<b>Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços</b>		<b>70.149,10</b>	<b>13.405,00</b>	<b>284.065,90</b>
512 CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)				104.065,50
<b>Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE ( Lei 10866/04, art. 1 B)</b>		<b>2.934,50</b>	<b>-</b>	<b>104.065,50</b>
515 FUNREBOM				80.970,94
<b>Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM</b>		<b>573.466,63</b>	<b>321.486,41</b>	<b>80.970,94</b>
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município				50.764,76
<b>Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município</b>		<b>230.015,24</b>	<b>8.220,00</b>	<b>50.764,76</b>
556 Transferências Lei 9615/98				2.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 556 - Transferências Lei 9615/98</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.000,00</b>
606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski				-
<b>Total da Fonte de Recursos 606 - Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski</b>		<b>-</b>	<b>878.945,00</b>	<b>-</b>

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de Matinhos

Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos  
Janeiro a Dezembro 2013

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski				-
<b>Total da Fonte de Recursos 607 - Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski</b>		<b>-</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>-</b>
608 Operação de Crédito recuperação vias				2.860.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 608 - Operação de Crédito recuperação vias</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.860.000,00</b>
609 Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito				-
<b>Total da Fonte de Recursos 609 - Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito</b>		<b>-</b>	<b>540.000,00</b>	<b>-</b>
701 PAC - Exercício Corrente				100,00
<b>Total da Fonte de Recursos 701 - PAC - Exercício Corrente</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI				100,00
<b>Total da Fonte de Recursos 702 - Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>
703 Programa Apoio a Pessoa Idosa - API				10,00
<b>Total da Fonte de Recursos 703 - Programa Apoio a Pessoa Idosa - API</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>
704 Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD				100,00
<b>Total da Fonte de Recursos 704 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>
710 Programa Bolsa Família				100,00
<b>Total da Fonte de Recursos 710 - Programa Bolsa Família</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>
711 Programa Bolsa Urbana - PETI				748,10
<b>Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI</b>		<b>15.251,90</b>	<b>-</b>	<b>748,10</b>
712 Programa Jornada Urbana - PETI				10,00
<b>Total da Fonte de Recursos 712 - Programa Jornada Urbana - PETI</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10,00</b>
714 Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF				5,00
<b>Total da Fonte de Recursos 714 - Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5,00</b>
716 PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente				100,00
<b>Total da Fonte de Recursos 716 - PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>
717 API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS				20,00
<b>Total da Fonte de Recursos 717 - API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS</b>		<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20,00</b>



## Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de MatinhosCronograma de Desembolso Mensal - Saldos  
Janeiro a Dezembro 2013

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
718 PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS				5,00
<b>Total da Fonte de Recursos 718 - PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS</b>		-	-	<b>5,00</b>
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE				3.450,68
<b>Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		<b>6.549,32</b>	-	<b>3.450,68</b>
720 PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA				77,98
<b>Total da Fonte de Recursos 720 - PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA</b>		<b>6.922,02</b>	-	<b>77,98</b>
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO				3.535,88
<b>Total da Fonte de Recursos 721 - PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO</b>		<b>1.464,12</b>	-	<b>3.535,88</b>
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA				2.405,00
<b>Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA</b>		<b>42.271,00</b>	<b>324,00</b>	<b>2.405,00</b>
723 PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA				1.586,74
<b>Total da Fonte de Recursos 723 - PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA</b>		-	<b>3.413,26</b>	<b>1.586,74</b>
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007				20.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 726 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007</b>		-	-	<b>20.000,00</b>
728 FMAS - PVMC ( Piso Variável de Média Complexidade)				6.800,41
<b>Total da Fonte de Recursos 728 - FMAS - PVMC ( Piso Variável de Média Complexidade)</b>		<b>64.887,53</b>	<b>212,06</b>	<b>6.800,41</b>
736 FMAS BPFI				4.162,54
<b>Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BPFI</b>		<b>68.837,46</b>	-	<b>4.162,54</b>
740 CONV 738159 - BLOQUETES				-
<b>Total da Fonte de Recursos 740 - CONV 738159 - BLOQUETES</b>		<b>146.822,39</b>	-	-
742 FMAS - Projovem Adolescente-PBVI				94,35
<b>Total da Fonte de Recursos 742 - FMAS - Projovem Adolescente-PBVI</b>		<b>4.167,77</b>	-	<b>94,35</b>
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS				545,24
<b>Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS</b>		<b>25.454,76</b>	-	<b>545,24</b>
744 BLOQUETES				100,00
<b>Total da Fonte de Recursos 744 - BLOQUETES</b>		<b>454.247,77</b>	-	<b>100,00</b>

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal de MatinhosCronograma de Desembolso Mensal - Saldos  
Janeiro a Dezembro 2013

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
RESUMO				
748 CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO				150.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 748 - CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO</b>		-	-	<b>150.000,00</b>
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL				500.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL</b>		-	-	<b>500.000,00</b>
753 REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER				184.944,84
<b>Total da Fonte de Recursos 753 - REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER</b>		<b>1.570.055,16</b>	-	<b>184.944,84</b>
754 Emenda Popular-FUNASA				600.000,00
<b>Total da Fonte de Recursos 754 - Emenda Popular-FUNASA</b>		-	-	<b>600.000,00</b>
755 ACADÊMIAS AO AR LIVRE				29.897,40
<b>Total da Fonte de Recursos 755 - ACADÊMIAS AO AR LIVRE</b>		<b>67.602,60</b>	-	<b>29.897,40</b>
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)				99.809,83
<b>Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)</b>		<b>19.240,17</b>	-	<b>99.809,83</b>
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)				75.873,29
<b>Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)</b>		<b>31.798,51</b>	<b>6.348,20</b>	<b>75.873,29</b>
936 Componente para qualificação da gestão SUAS				13.026,94
<b>Total da Fonte de Recursos 936 - Componente para qualificação da gestão SUAS</b>		<b>12.710,00</b>	<b>8.263,06</b>	<b>13.026,94</b>
<b>Total Geral</b>		<b>71.921.176,04</b>	<b>8.850.703,55</b>	<b>11.973.867,75</b>



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná  
Gabinete Municipal

**EDITAL DE RESULTADO FINAL DOS EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO  
E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE  
N.070/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais nº039/2011, 040/2011, 041/2011, 042/2011, 048/2013, 051/2013, 052/2013, 053/2013, 056/2013, 057/2013, Divulgam o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, e do **EXAME ADMISSÃO** referente 3º etapa do Concurso Público, e Comunica a todos os classificados que compareçam no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, dia **03/12/2013 às 09h00min** para assinatura do Termo de Posse, e a distribuição de vagas, que será obedecida rigorosamente a ordem de classificação do Concurso, conforme item 15.6 do Edital 039/2011. **Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência.**

Nome	CARGO	Resultado pericia Médica	Resultado Avaliação Psicológica
KELLY LANDGRAF MARTINEZ	EDUCADOR SOCIAL	APTA	APTA
VERA LUCIA FERREIRA VAZ	EDUCADOR SOCIAL	APTA	APTA
NIKOLAS CABRAL DOS SANTOS	ENFERMEIRO	APTA	APTA
RAFAELA DAS NEVES MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL	APTO	APTO
JULIANA LOPES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	APTA	APTA
JOSE CLAUDIO SANSON	MOTORISTA VEICULO LEVE/PASSEIO E CARGA (C)	APTA	APTA

Matinhos, 02 de dezembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**EDITAL DE RESULTADO FINAL DOS EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO  
E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE  
N.071/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o edital nº039/2011, 043/2013. Divulgam o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, e do **EXAME ADMISSÃO** referente 3º etapa do Concurso Público, e Comunica a todos os classificados que compareçam no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, dia **02/01/2014 às 09h00min** para assinatura do Termo de Posse, e a distribuição de vagas, que será obedecida rigorosamente a ordem de classificação do Concurso, conforme item 15.6 do Edital 039/2011. **Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência.**

Nome	CARGO	Resultado pericia Médica	Resultado Avaliação Psicológica
MARCIA BERGONSI	ADVOGADO	APTA	APTA

Matinhos, 10 de dezembro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA  
Prefeito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2013 - PMM.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2013 - PMM  
PROCESSO Nº 221/2013**

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 14.156.181/0001-54, com sede à Rua Izabel Capellari Antoniacomi, nº 206, bairro Maracanã, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sra. Poliana Strapasson, portadora da Carteira de Identidade nº 8.788.224-1, e inscrita no CPF sob nº 010.259.549-63, à saber:

1.1. Descrição dos itens abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	30.060	UND	Pão caseiro, assado em forma retangular, fatiado, fabricado com ingredientes altamente selecionados, macio, nutritivo e saboroso, pronto para consumo, com peso mínimo de 450 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com amarelo de metal ou plástico, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a partir da data de fabricação.	2,70	81.162,00
02	112.150	UND	Pão de leite 25gr, para hot dog, em formato alongado, produto extremamente macio, com peso individual mínimo de 25 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	0,15	16.822,50
03	300.240	UND	Pão de leite 50gr, para hot dog, em formato alongado, produto extremamente macio, com peso individual mínimo de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	0,30	90.072,00
04	10.000	UND	Pão integral, assado em forma retangular, fatiado, com ingredientes como linhaça, aveia, girassol, gergelim, soja, centeio, trigo e cevada, com peso mínimo de 450 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com amarelo de metal ou plástico, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a partir da data de fabricação.	2,90	29.000,00
05	40.000	UND	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de farofa, pronto para consumo, com peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	0,63	25.200,00
06	30.000	UND	Pão doce, tipo Chineque, em formato espiral redondo, com cobertura de creme, pronto para consumo com peso individual mínimo de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	0,65	19.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>261.756,50</b>



## Atos do Poder Executivo

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL  
1230600112015 MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 822  
3.3.90.32.00 MERENDA ESCOLAR 823 (FONTE 0)  
3103 - 3105 (FONTE 107)  
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL 1230600112014  
MERENDA ESCOLAR - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1107 - 1108 (FONTE 111)  
3104 - 3106 (FONTE 107)  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.01 MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIP DE SAÚDE  
103010019203000 MANUT ATIV DO FUNDO MUNICIP DE SAÚDE 1688  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.07.11 ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR (FONTE 303)  
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS  
061820452208700 MANUT ATIV SECRETARIA DEFESA SOCIAL 2122  
3.3.90.30.99.07 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 2126 (FONTE 0)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 143/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 143/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os

acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sra. Poliana Strapasson, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

### MUNICÍPIO DE MATINHOS

**Eduardo Antônio Dalmora**

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

**NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA**

**Poliana Strapasson**

CPF nº 010.259.549-63

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2013 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013 - PMM  
PROCESSO Nº 220/2013

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA, CNPJ Nº 82.514.795/0001-10, com sede à BR 508, KM 16, s/nº, Colônia Pereira, na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Hemerson Pampuch, portador da Carteira de Identidade nº 5.075.213-5 e inscrito no CPF sob nº 816.301.829-15, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	2.000	TON	Asfalto Quente ( CBUQ )	202,00	404.000,00
				TOTAL	R\$404.000,00

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do serviço será de até 02 (dois) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.



## Atos do Poder Executivo

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.0452.2028 MANUT DAS ATIV DA SECRETARIA (1539)

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 1559

3.3.90.30.54 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS (FONTE 0)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 142/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 142/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Hemerson Pampuch, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**Eduardo Antônio Dalmora**

**CPF nº 337.613.459-68**

**Prefeito Municipal**

**Gestor da Ata**

**MINERAÇÃO NOVA PRATA LTDA**

**Hemerson Pampuch**

**CPF nº 816.301.829-15**

**Representante Legal**

**Detentora da Ata**

**Testemunhas:**

RG \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2013 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2013 - PMM  
PROCESSO Nº 223/2013

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º145/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 16.096.591/0001-82, com sede à Rua Desembargador Antonio de Paula, nº 2714, Casa 08, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurélio Straube, portador da Carteira de Identidade nº 4.985.430-7 e inscrito no CPF sob nº 874.454.339-53, a saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	100	UND	Aparelho de telefone fixo com fio.	Aparelho de telefone fixo com fio, com as seguintes especificações: Volume da campainha: alto, médio e baixo, com possibilidade de alterar o timbre da campainha, tecla Mute/mudo, Redial/redis car, Flash, com descanso para o fone, posições de mesa e parede, com chave, garantia mínima do fornecedor: 12 meses.	39,90	3.990,00
02	74	UND	Aparelho de telefone fixo com fio e Identificador de Chamada.	Aparelho de telefone fixo com fio e identificador de chamada, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK). Display luminoso; Modo: tom de pulso; Teclas: pulso, redial e flash; Alimentação mínimo de 2 baterias AA; Volume de viva voz ajustável; Memória mínima de 10 números recebidos e 20 números discados; Posições de mesa e parede; Garantia do fornecedor: 12 meses.	79,91	5.914,00
					TOTAL	R\$9.904,00

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.



## Atos do Poder Executivo

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02 PODER EXECUTIVO

02.02 GABINETE DO PREFEITO

0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 31

3.3.9.30.00 - 3.3.90.30.00 MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO - 2938 - (FONTE 0)

02.03 OUVIDORIA MUNICIPAL

0412200022104000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA 59 - 2939

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA

0206200072101000 MANUT.FUNDO MUNIC.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 71- 2940 (FONTE 0)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0007.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNIC.DE ADM 144 - 152 (FONTE 0)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

0412300072008000 MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRET MUNIC DE FINANÇAS - 202 - 2722 (FONTE 0)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412100042001000 MANUT ATIVIDADES DA SECRET MUNIC DE PLANEJAMENTO 262 - 2941 (FONTE 0)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400051044000 AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 292 - 306 (FONTE 722)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.01 GABINETO DO SECRETÁRIO

1236100522012000 MANUT DA SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO 647 - 666 (FONTE 104)

673 - 678 (FONTE 107)

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

2312200132024000 MANUT E APOIO AO TURISMO 1268 - 2942 (FONTE 0)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1812200152025000 MANUT DA SECRET DE MEIO AMBIENTE 1358 - 2943 (FONTE 0)

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

15451045221047000 AQUISIÇÃO EQUIP E MAT PERMANENTE 1539-1551 (FONTE 0)

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUT ATIV DO FUNDO MUNICIP DE SAÚDE 1688 - 1709 (FONTE 303)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

13.01 DEFESA SOCIAL

0618204522087000 MANUT ATIV DA SECRETARIA - 2122 - 2133 (FONTE 0)

14 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

14.01 CONTROLADORIA

041240252036000 MANUT ATIV DA CONTROLADORIA 2237 - 2944 (FONTE 0)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 145/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 145/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Marcos Aurélio Straube, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**CPF nº 337.613.459-68**  
**Prefeito Municipal**  
**Gestor da Ata**  
**SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**Marcos Aurélio Straube**  
**CPF nº 874.454.339-53**  
**Representante Legal**  
**Detentora da Ata**  
**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2013 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2013 - PMM  
PROCESSO Nº 223/2013

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º145/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: MEIRA & MULLER LTDA - ME, CNPJ Nº 11.300.287/0001-91, com sede à Av Dom Pedro II, nº 114, Sala 06, Centro, na cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Celio Pedro Meira, portador da Carteira de Identidade nº 1/R-643.755 e inscrito no CPF sob nº 303.368.059-34, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
03	40	UND	Aparelho de telefone sem fio com identificador de Chamada.	Aparelho de telefone sem fio com identificador de chamada, com as seguintes especificações: detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display luminoso; Modo: tom e pulso; Teclas: mute, redial e flash; viva voz; alimentação: bateria recarregável; compatível com centrais públicas e PABX; melodia: mínimo de 4 tipos de melodia, mais desligada e com 3 opções de volume; voltagem: bivolt; chamadas identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas; agenda: mínimo de 20 nomes e números; bloqueio de teclado; transferência de chamada. Garantia mínima 12 meses.	125,87	5.034,80
TOTAL					R\$5.034,80	

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02 PODER EXECUTIVO

02.02 GABINETE DO PREFEITO

0412200022003000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 31

3.3.9.30.00 - 3.3.90.30.00 MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO - 2938 - (FONTE 0)

02.03 OUVIDORIA MUNICIPAL

0412200022104000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA 59 - 2939

03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA

0206200072101000 MANUT.FUNDO MUNIC.PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 71- 2940 (FONTE 0)

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.0007.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNIC.DE ADM 144 - 152 (FONTE 0)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

03.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

0412300072008000 MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRET MUNIC DE FINANÇAS - 202 - 2722 (FONTE 0)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.01 GABINETE DO SECRETARIO

0412100042001000 MANUT ATIVIDADES DA SECRET MUNIC DE PLANEJAMENTO 262 - 2941 (FONTE 0)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0824400051044000 AQUIS DE EQUIP E MATERIAL PERMANENTE 292 - 306 (FONTE 722)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1236100522012000 MANUT DA SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO 647 - 666 (FONTE 104)

673 - 678 (FONTE 107)

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

2312200132024000 MANUT E APOIO AO TURISMO 1268 - 2942 (FONTE 0)

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1812200152025000 MANUT DA SECRET DE MEIO AMBIENTE 1358 - 2943 (FONTE 0)

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

15451045221047000 AQUISIÇÃO EQUIP E MAT PERMANENTE 1539-1551 (FONTE 0)

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2030 MANUT ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1688 - 1709 (FONTE 303)

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

13.01 DEFESA SOCIAL

0618204522087000 MANUT ATIV DA SECRETARIA - 2122 - 2133 (FONTE 0)

14 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

14.01 CONTROLADORIA

041240252036000 MANUT ATIV DA CONTROLADORIA 2237 - 2944 (FONTE 0)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



## Atos do Poder Executivo

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 145/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 145/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Celio Pedro Meira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

### MUNICÍPIO DE MATINHOS

**Eduardo Antônio Dalmora**

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

**MEIRA & MULLER LTDA - ME**

**Celio Pedro Meira**

CPF nº 303.368.059-34

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2013 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2013 - PMM

PROCESSO Nº 227/2013

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 147/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 04.094.110/0001-10, com sede à Estrada Rio Verde Acima, S/N, Faxinal do Tanque no Município de Araucária, representado pelo Sr. Marcos Adriano Bora, portador da RG nº 5.963.849/1 e do CPF nº 921.925.809-91 a saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1.000	CX	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75 g/m2, formato A4, para impressões a laser e fotocopiadoras. Cor branca. Embalagem Caixa com 10 Resmas de 500 Folhas.	R\$ 99,67	R\$ 99.670,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 99.670,00</b>

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 07 (sete) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

02 PODER EXECUTIVO

02.02 GABINETE DO SECRETÁRIO

0412200022003000 MANUT ATIV GABINETE DO PREFEITO 59

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.390.3016.00 MATERIAL EXPEDIENTE - 3061 (FONTE 0)

03 PROCURADORIA GERAL

03.01 GABINETE DO PROCURADOR

020620003200400 MANUT ATIV GABINETE 71 - 72 (FONTE 0)

03.02 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA

0206200072.1010 MANUT FUNDO MUNICIP DA PROCURADORIA GERAL 104 - 3120

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.007.2006 MANUT ATIV SECRET MUNICIPAL ADM 144 - 148 (FONTE 0)

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

04123000720080 MANUT ATIV SECRETARIA 202 - 204 (FONTE 0)

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

04112100042010 MANUT ATIV SECET PLANEJAMENTO 262 - 3263 (FONTE 0)

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

08.244.0005.2011 MANUT SECRET MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL 292 - 296 (FONTE 0)

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0005.2080 MANUT FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 418 - 424 (FONTE 0)

07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

12.361.0052.2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO 542 - 546 (FONTE 0)

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.0052.2012 MANUT SECRET MUNIC EDUCAÇÃO 647 - 655 (FONTE 104) 673 - 676 (FONTE 107)

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0052.2019 MANUT ATIV ENSINO FUNDAMENTAL 877 - 883 (FONTE 103)

893 - 901 (FONTE 104) 918 - 921 (FONTE 107)

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0026.2022 MANUT CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1118-1123



## Atos do Poder Executivo

(FONTE 103)  
1130 - 1134 (FONTE 104) 1145 - 3061 (FONTE 107)  
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
09.01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
2312200132024000 MANUT E APOIO TURISMO 1331 - 3062 (FONTE 0)  
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
10.01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
1812200152025000 MANUT SECRET MEIO AMBIENTE 1358 - 2542 (FONTE 0)  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO  
11.01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
15.451.0452.2028 MANUT ATIV SECRETARIA 1539 - 1545 (FONTE 0)  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0019.2030 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 - 1968 (FONTE 303)  
10.301.0019.2089 AÇÕES EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 1799 - 3063 (FONTE 303)  
1030200242091000 AÇÕES DO EIXO MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE 1980 - 3065 (FONTE 369)  
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS  
13.01 DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS  
06.182.0452.2087 MANUT ATIV SECRET MUNIC DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS  
2122 - 2127 (FONTE 0)  
13.02 UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS  
06.182.0452.2067 ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNREBOM 2187 - 2190 (FONTE 515)  
14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTROLADORIA  
041240025206000 MANUT ATIV DA CONTROLADORIA 2237 - 3264 (FONTE 0)  
1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.  
1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:  
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.  
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.  
c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.  
1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.  
1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 147/2013 - PMM.  
1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 147/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.  
1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.  
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.  
1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Marcos Adriano Bora, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.  
**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**CPF nº 337.613.459-68**  
**Prefeito Municipal**  
**Gestor da Ata**  
**COMERCIAL BORA & FILHO LTDA - ME**  
**Marcos Adriano Bora**  
**CPF nº 921.925.809-91**  
**Representante Legal**  
**Detentora da Ata**  
**Testemunhas:**

RG

RG

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2013 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013 - PMM  
PROCESSO Nº 202/2013  
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:  
I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:  
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA, CNPJ Nº 09.200.303/0001-22, com sede à Av. Mauricio Cardoso, 706, Centro, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande Do Sul, neste ato representada pelo Sr. Nédio Justino Massochin Junior, portador da Carteira de Identidade nº 4092420878, expedida pela SSP, inscrito(a) no CPF sob nº 010.448.960-00, à saber:

1.0. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
03	288	UND	Água destilada 5000ml. Embalagem com dados de identificação e procedência.	5,60	1.612,80
19	300	UND	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 10 cm de largura x 1,8m. De acordo com ABNT NBR 15620/2008.	0,42	126,00
20	300	UND	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 15cm de largura x 1,8m. De acordo com ABNT NBR 15620/2008.	0,63	189,00
21	400	UND	Atadura de algodão ortopédico, 100% algodão cru, cor natural, relativa impermeabilidade, distribuição uniforme do algodão, enrolado de maneira uniforme, com camada de goma em uma das faces. 20 cm de largura x 1,8m. De acordo com ABNT NBR 15620/2008.	0,84	336,00



## Atos do Poder Executivo

60	7.000	PCT	Compressa de gaze hidrófila, não esteril, 7,5cm x 7,5, 11 fios por cm2, fio 100% algodão em tecido tipo tela, alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes e alvejantes ópticos. Dobras uniformes para dentro em toda sua extensão para evitar desfiamento. Embaladas em pacotes com 500 unidades com peso mínimo de 390 a 400 gramas por pacote. Deverá atender a ABNT NBR 13843.20019.	8,10	56.700,00
94	2.400	UND	Rta adesiva composta de papel crepado branco e adesivo a base de resina de borracha sintética, para uso geral e para fechamento de pacotes a serem esterilizados a vapor. Medida aproximada de 19mm x 50m	1,70	4.080,00
125	1.500	UND	Lençol de papel descartável rolo com 50cmx50m.	3,22	4.830,00
126	2.500	PCT	Lençol descartável branco (TNT) com elástico 2m x 90cm. Pacote com 10 unidades	6,58	16.450,00
133	3.000	CX	Luva de procedimento, não esteril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambedestra, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho médio.	11,20	33.600,00
134	1.000	CX	Luva de procedimento, não esteril, descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente a tração, ambedestra, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Tamanho Grande.	11,20	11.200,00
149	300	RL	Papel grau cirúrgico 100mm x 100m com indicador de esterilização	29,69	8.907,00
152	300	RL	Papel grau cirúrgico 300mm x 100m com indicador de esterilização	90,00	27.000,00
267	800	ENV	Fio de sutura nylon monofilamento preto, nº 0, de comprimento 45 cm, agulha triangular (traumática), 3/8 círculo de comprimento 1,9 a 2,0 cm.  Cuticular, fio monofilamento de poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	0,77	616,00
268	1.200	ENV	Fio de sutura nylon monofilamento preto, nº 2-0, de comprimento 45 cm, agulha triangular (traumática), 3/8 círculo de comprimento 1,9 a 2,0cm.	0,77	924,00

269	800	ENV	Fio de sutura nylon monofilamento preto, nº 2-0, de comprimento 45 cm, agulha triangular (traumática), 3/8 círculo de comprimento 3,0 cm. Cuticular, fio monofilamento de poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá se acondicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	0,77	616,00
270	1.200	ENV	Fio de sutura mononylon nº 3-0, de comprimento 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo de comprimento 1,9 a 2,0 cm. Cuticular, fio para sutura monofilamento de poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	0,77	924,00
271	1.200	ENV	Fio de sutura mononylon nº 3-0, de comprimento 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo de comprimento 3,0 cm. Cuticular, fio para sutura monofilamento de poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	0,77	924,00
272	960	ENV	Fio de sutura mononylon nº 4-0, de comprimento 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo de comprimento 1,9 a 2,0 cm. Cuticular, fio para sutura monofilamento de poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	0,77	739,20
273	960	ENV	Fio de sutura mononylon nº 5-0, de comprimento 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo de comprimento 1,9 a 2,0 cm. Cuticular, fio para sutura monofilamento de poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	0,77	739,20
274	960	ENV	Fio de sutura mononylon nº 6-0, de comprimento 45 cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo de comprimento 1,9 a 2,0 cm. Cuticular, fio para sutura monofilamento de poliamida, resistente e uniforme, superfície lisa flexível. A agulha deverá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade e de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser acondicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	0,77	739,20
TOTAL					R\$
					171.252,40



## Atos do Poder Executivo

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA - 1799 3.3.90.30.00 3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303)  
103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 - 177 (FONTE 303)  
1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975 (FONTE 303)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:  
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.  
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.  
c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Nédio Justino Massochin Junior, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS  
Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata  
PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS  
PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA  
Nédio Justino Massochin Junior  
CPF nº 010.448.960-00  
Representante Legal  
Detentora da Ata  
Testemunhas:  
RG RG

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2013 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013 - PMM

PROCESSO Nº 202/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51, com sede à Rod. Itapira - Lindoia KM14 - Fazenda Estância Cristália, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Luiz Eraldo da Rosa, portador da Carteira de Identidade nº 4.539.157-4, expedida pela SSP, inscrito no CPF sob nº 500.119.529-20, à saber:

1.0. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
84	1,800	UND	Escova para degemação e anti-sepsia pré-operatória das mãos contendo Iodopolvidona 10% (é equivalente a 1% de Iodo ativo)	1,20	2.160,00
155	250	CX	Polivinilpirrolidona-Iodo (PVP-I) solução tópica com 1% de Iodo ativo frasco 100ml. Caixa com 12 unidades	134,28	33.570,00
251	40.000	UND	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 100ml	1,27	50.800,00
252	32.000	UND	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 250ml	1,39	44.480,00
254	20.000	UND	Solução de Cloreto de Sódio 0,9%, sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 1000ml	2,20	44.000,00
255	8.000	UND	Solução de glicose 5% sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 250ml	1,47	11.760,00
257	4.000	UND	Solução de glicose 5% sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 1000	2,34	9.360,00
259	200	UND	Solução de Manitol 20% sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 250ml	4,02	804,00
260	800	UND	Solução Ringier Lactato sistema fechado com frasco de polipropileno com alça integrada, lacre e protetor nos pontos de conexão do equipo e aditivação do medicamento independentes, látex free 500ml	1,83	1.464,00
				TOTAL	R\$198.398,00



## Atos do Poder Executivo

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA - 1799 3.3.90.30.00

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303)

103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 - 177 (FONTE 303)

1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975

(FONTE 303)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Luiz Eraldo da Rosa, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

CRISTALIA PROD QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Luiz Eraldo da Rosa

CPF nº 500.119.529-20

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2013 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013 - PMM

PROCESSO Nº 202/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº - 02.816.696/0001-54, com sede à Rua Franco Grilo, nº 374, fundos - Col. Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Fernando Parucker da Silva portador da Carteira de Identidade nº 2R.188.527/SC, inscrito no CPF sob nº 248.710.109-10, à saber:

1.0. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
09	200	UND	Agulha para anestesia raquidiana descartável, tipo ponta de lápis, 25G x 3 1/2" mais introdutor 20G x 1 1/4", isenta de corte, que separa sem cortar as fibras longitudinais da duramater, reduzindo a incidência de cefaleia pós raqui. Crítico lateral isento de corte, perfeitamente posicionado, garantindo a colocação do agente anestésico, sem perda ou comprometimento da anestesia. Matéria prima de excelente qualidade o que evita dobras e quebras, dando mais rigidez ao material. Rigoroso processo de esterilização. Canhão translúcido sem ranhuras o que facilita a visualização do líquido.	2,84	568,00
10	200	UND	Agulha para anestesia raquidiana descartável, tipo ponta de lápis, 27G x 3 1/2" mais introdutor 22G x 1 1/4", isenta de corte, que separa sem cortar as fibras longitudinais da duramater, reduzindo a incidência de cefaleia pós raqui. Crítico lateral isento de corte, perfeitamente posicionado, garantindo a colocação do agente anestésico, sem perda ou comprometimento da anestesia. Matéria prima de excelente qualidade o que evita dobras e quebras, dando mais rigidez ao material. Rigoroso processo de esterilização. Canhão translúcido sem ranhuras o que facilita a visualização do líquido.	3,23	646,00
11	400	UND	Agulha para anestesia raquidiana descartável, estéril, atóxica, apirrogênica, confeccionada em aço inoxidável devidamente siliconada, com punhadura anatômica, ponta tipo QUINCKE, calibre 25G x 3 1/2 polegadas, canhão tipo LUER-LOCK confeccionado em plástico transparente ou translúcido, isento de ângulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a inserção do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidável com ponta introdutora biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT.  Acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto, calibre, n.º de lote, dados de identificação do fabricante, n.º de registro do Ministério da Saúde. Apresentar registro do produto.	2,84	1.136,00
12	100	CX	Álcool etílico (líquido) 96 graus GL 1000ml em embalagem com dados de identificação e procedência. Caixa com 12 unidades.	35,00	3.500,00
79	30.000	UND	Equipos gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "V" com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia, dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras, câmara de gotejamento com filtro de fluido no seu interior (malha de 15 micras), transparente com gotejador para 20 gotas por ml e flexível com perturbador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer lock. Estéril apirrogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico.	0,69	20.700,00



## Atos do Poder Executivo

82	15.000	UND	Equipo para administração de infusão de soluções enterais de coloração azul, atóxico, estéril e apirrogênico, esterilizado por óxido de etileno, ponta perfurante adaptável em qualquer tipo de frasco/ampola, ponta perfurante com protetor, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, câmara de gotejamento flexível e transparente (permite o monitoramento do fluxo de alimentação a ser administrada) Produto de uso único.	0,85	12.750,00
89	250	CX	Filme para raio - X 18 x 24mm com 100 unidades	77,71	19.427,50
90	200	CX	Filme para raio - X 24 x 30mm caixa com 100 unidades	129,52	25.904,00
91	100	CX	Filme para raio X - 30 x 40mm caixa com 100 unidades	215,87	21.587,00
92	100	CX	Filme para raio - X 35 x 35mm caixa com 100 unidades	210,00	21.000,00
93	150	CX	Filme para raio - X 35 x 43mm caixa com 100 unidades	239,00	35.850,00
154	120	CX	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) 10 volumes 1000 ml. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação e procedência.	25,49	3.058,80
217	120	UND	Tala metálica (alumínio) p/dedo G	0,46	55,20
218	240	UND	Tala metálica (alumínio) p/dedo M	0,36	86,40
264	540	ENV	Fio absorvível natural tipo catgut cromado n° 0, de comprimento 150 cm, agulha cilíndrica (atraumática) 1/2 círculo, comprimento 4,0 cm.  Fio para fechamento geral e obstetrícia/ginecologia. A agulha de verá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Os fios deverão ser acondicionados em embalagem adequada afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento de uso.	2,92	1.576,80
275	1.200	ENV	Fio para sutura absorvível sintético, n° 0, de comprimento 70 cm, agulha cilíndrica (atraumática) 1/2 círculo, de 4 cm. Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglicólico, impregnado com componente antibacteriano irgacare® ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa flexível. A agulha de verá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser condicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	4,74	5.688,00
277	1.200	ENV	Fio para sutura absorvível sintético n° 1, de comprimento 70cm, agulha cilíndrica (atraumática) 1/2 círculo, comprimento de 4,0 cm. Fech. geral, fio para sutura trançado, violeta, do tipo poliglactina 910 ou ácido poliglicólico, impregnado com componente antibacteriano irgacare® ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa flexível. A agulha de verá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. De verá ser condicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	4,30	5.160,00
278	1.200	ENV	Fio para sutura absorvível sintético n° 3-0, de comprimento de 70cm, agulha triangular (traumática) 3/8 círculo, comprimento de 2,4 cm. Plástica, fio para sutura monofilamentar, incolor, do tipo poliglicaprone 25 ou similar, impregnado com componente antibacteriano irgacare® ou similar, resistente e uniforme, com superfície lisa flexível. A agulha de verá ser confeccionada em aço inoxidável de primeira qualidade, ser de fácil penetração, reduzindo traumas nos tecidos. Deverá ser condicionado em embalagem adequada, afim de assegurar a esterilidade do produto durante o armazenamento até o momento do uso.	5,65	6.780,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$185.473,70</b>

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:  
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA - 1799 3.3.90.30.00  
3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303)  
103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 - 177 (FONTE 303)  
1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975 (FONTE 303)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:  
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.  
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.  
c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 129/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Fernando Parucker da Silva qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata  
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA  
Fernando Parucker da Silva  
CPF sob nº 248.710.109-10  
Representante Legal  
Detentora da Ata  
Testemunhas:

RG \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_



## Atos do Poder Executivo

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2013 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2013 - PMM

PROCESSO Nº 202/2013

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: TRIÁDE FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 10.914.140/0001-29, com sede à Rua Arnaldo Vosgerau, nº 523, Planta Quissiana, na cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná neste ato representada pelo Sr. Everton Cruz Coradi, portador da Carteira de Identidade nº 88539532SSP/PR, expedida pela SSP, inscrito no CPF sob nº 041.760.079-82, à saber:

1.0. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
14	80	CX	Álcool gel antisséptico 70% 1000 ml em embalagem com dados de identificação e procedência. Caixa com 12 unidades.	35,88	2.870,40
83	600	UND	Escova para degermação e anti-sepsia pré-operatória das mãos contendo clorexidina 2% degermante.	1,14	684,00
86	5.000	UND	Espéculo vaginal descartável lubrificado estéril tam. G	1,33	6.650,00
TOTAL				R\$10.204,40	

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BÁSICA - 1799 3.3.90.30.00

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR 3116 (FONTE 303)

103010019203000 MANUT ATIV FUNDO MUNIC SAÚDE 1688 - 177 (FONTE 303)

1030200242091000 AÇÕES EIXO MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE 1968-1975

(FONTE 303)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação,

a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 129/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Everton Cruz Coradi qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

TRIÁDE FARMACEUTICA LTDA

Everton Cruz Coradi

CPF nº 041.760.079-82

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2013 - PMM PROCESSO Nº 251/2013

O MUNICÍPIO DE MATINHOS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Decreto nº 281/2013, de 18/04/2013, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, do tipo "MAIOR OFERTA", a preços fixos e sem reajuste.

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS COMERCIAIS (LOTE 01- TERMINAL RODOVIÁRIO E LOTE 02 - ROQUE VERNALHA, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 10/01/2014, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140 e fax: (41) 3971-6143.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Prefeitura de Matinhos e o edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 05 de dezembro de 2013.

Janete de Fátima Schmitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



## Atos do Poder Executivo

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE, com as características e especificações constantes no Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$737.087,60 (setecentos e trinta e sete mil, oitenta e sete reais e sessenta centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 05 de dezembro de 2013.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER SECRETARIAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes no Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/12/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$352.651,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais)

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

**Matinhos, 05 de dezembro de 2013.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2013 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA PACIENTES COM AGRAVO GRAVE PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE em favor da empresa DROGARIA MATINHOS - ME, inscrita no CNPJ nº 00.320.628/0001-74, no valor de R\$13.201,38 (treze mil, duzentos e um real e trinta e oito centavos) com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

**Matinhos, 05 de dezembro de 2013.**

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**

Ref.: Edital de Licitação - CONCORRÊNCIA N.º 001/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do 2º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa SOTILLTDA., CNPJ N.º 76.541.945/0001-82, conforme CONCORRÊNCIA N.º 001/2013 - PMM, que prevê a REURBANIZAÇÃO DAS RUAS ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER (CALÇADÃO CENTRAL), prorrogando o prazo por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 04 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de dezembro de 2013.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2009 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 148/2011 - PMM, firmado com a empresa R. N. DINA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.665.811/0001-65, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2009 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ROÇADA MANUAL E MECANIZADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA, no valor de R\$431.985,88 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), prorrogando o prazo por 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de dezembro de 2013.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do 20º Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa BAZZPER EDITORA GRÁFICA LTDA, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2010 - PMM, que prevê a contratação de empresa para edição, Impressão e Fotolito do Jornal Oficial do Município, no valor de R\$47.915,00 (quarenta e sete mil, novecentos e quinze reais), prorrogando o prazo do dia 08 de dezembro até 31 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, 05 de dezembro de 2013.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**

Ref.: Edital de Licitação - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 018/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 123/2013 - PMM, em que se apresenta com contratada a empresa LIGA PARANAENSE DE TAEKWONDO, inscrita no CNPJ N.º 07.678.608/0001-19, conforme PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 018/2013 - PMM, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DE ATLETAS PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO PARANAENSE DE TAEKWONDO, prorrogando o prazo de execução para 14 e 15 de dezembro de 2013..

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de dezembro de 2013.

**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
**Prefeito Municipal**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 131/2013 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2012  
PROCESSO Nº 222/2012  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: VERDETTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES LTDA - ME  
CNPJ N.º 08.097.648/0001-30  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
11 Secretaria Municipal de Obras  
11.01 Gabinete do Secretário  
15.451.0452.2102 Recuperação de vias urbanas 166  
33.90.39 Serviços de Terc. PJ 3283 (339039.21 Mat e Cons de Estradas/vias (Fonte 504)  
1655 33.90.39 Serv de Terc PJ - 3282 (Fonte 0)  
1667 33.90.39 Serv de Terc PJ - 2989 (Fonte 510)  
Reserva de Saldo nº 2586  
VALOR: R\$197.320,00 (cento e noventa e sete mil trezentos e vinte reais)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2013

**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**



## Atos do Poder Executivo

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº132/2013 - PMM  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013  
PROCESSO Nº 194/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: TREVISÓ & PENTEADO -  
ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS  
TÉCNICOS LTDA - ME.  
CNPJ N.º 17.559.244/0001-01  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE  
PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UP  
(UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
12 Secretaria Municipal de Saúde  
01 Fundo Municipal de Saúde  
103010019203000 Manut das Ativ do Fundo Municipal  
de Saúde - 1728  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ - 2309  
3.3.90.39.04 Serviços Profissionais Diversos (Fonte  
303)  
Reserva de saldo nº 2082  
VALOR: R\$27.085,93 (vinte e sete mil oitenta e cinco  
reais e noventa e três centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/06/2014  
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2013  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º133/2013 - PMM  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2013  
PROCESSO Nº 246/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: DROGARIA MATINHOS - ME  
CNPJ N.º 00.320.628/0001-74  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E  
MATERIAIS HOSPITALARES PARA PACIENTES  
COM AGRAVO GRAVE PARA ATENDER  
SECRETARIA DE SAÚDE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
12 Secretaria Municipal de Saúde  
01 Fundo Municipal de Saúde  
103010024209200 Ações do Eixo de Assistência  
Farmacêutica 1920 3.3.90.32.00 Material de Distrib.  
Gratuita - 1921 - Fonte 303  
Reserva de Saldo nº 2597  
VALOR: R\$13.201,38 (treze mil duzentos e um reais  
e trinta e oito centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013  
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2013  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

### COMUNICADO DE INABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013 - PMM PROCESSO Nº 203/2012

A Pregoeira torna público às empresas participantes do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 130/2013 - PMM que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS PARA REVEILLON 2013/2014 E CARNAVAL 2014 para atender a Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, que conforme ata pública realizada no dia 02/12/2013 INABILITOU a empresa F.A NUNES E CIA LTDA, pois não apresentou o atestado de capacidade técnica, conforme item 7.1, letra "j", exigido na documentação de habilitação do edital.

**Matinhos, 04 de dezembro de 2013.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Pregoeira**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º134/2013 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2013  
PROCESSO Nº 226/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS  
CONTRATADA: LUZ & FORMA COMÉRCIO E  
DECORAÇÕES LTDA  
CNPJ N.º 02.742.361/0002-10  
OBJETO: AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
ENFEITES NATALINOS PARA ATENDER A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE  
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
1339100122016 MANUT ATIV DE CULTURA 742 -  
3.3.90.30 - MATERIAL CONSUMO  
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO -  
748 (FONTE 0)  
754 3.3.90.30.00 OUTROS SERV TERCEIROS PJ  
3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
PJ 2746 (FONTE 0)  
RESERVAS DE SALDO Nº 2429 E 2430  
VALOR: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013  
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2013  
**Eduardo Antônio Dalmora**  
**Prefeito Municipal**

### CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2013 - PMM

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS  
FÍSICAS OU COOPERATIVAS INSCRITAS NO  
PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA  
FAMILIAR, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS  
E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com as características  
e especificações constantes deste Edital.  
PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: 09/01/2014 às  
09:00 horas.  
O edital encontra-se a disposição no portal  
www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na  
Prefeitura Municipal de Matinhos.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser  
obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua  
Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones  
(41) 3971-6003/6012/6140 e fax (41) 3971-6143 ou  
no site acima mencionado.  
**Matinhos, 04 de dezembro de 2013.**  
**Janete de Fátima Schmitz**  
**Presidente da Comissão Permanente de**  
**Licitação**

### AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTOS

#### DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2013 - PMM

#### PROCESSO Nº 250/2013 - PMM

OBJETO: CREDENCIAMENTOS DE  
LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS-  
credenciar pessoas jurídicas, para prestarem serviços  
de coleta, realização e distribuição de exames de  
análises clínicas para a Secretaria Municipal de  
Saúde, observados os prazos e procedimentos  
descritos no edital.

O edital encontra-se a disposição no portal  
www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na  
Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser  
obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua  
Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones  
(41) 3971-6003/6012/6140 e fax (41) 3971-6143 ou  
no site acima mencionado.

**Matinhos, 05 de dezembro de 2013.**

**Janete de Fátima Schmitz**  
**Presidente da Comissão Permanente de**  
**Licitação**

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 099/2009 - PMM

O PREFEITO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o  
parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do  
Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 288/  
2009 - PMM, firmado com a empresa NELSON  
TROVO JUNIOR, inscrita no CNPJ N.º 10.679.865/  
0001-80, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/  
2009 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE,  
COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE  
SERVIÇOS DE SAÚDE, prorrogando o prazo por 12  
(doze) meses, no valor de R\$160.800,00 (cento e  
sessenta mil e oitocentos reais).

Gabinete do Prefeito em exercício de Matinhos, em  
28 de novembro de 2013.

**EDUARDO ANTONIO DALMORA**  
**Prefeito**



## Atos do Poder Legislativo

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 38ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Marcos Antonio Podbevsek que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 37ª Sessão Ordinária realizada em 04 de novembro de 2013. O Sr. Presidente coloca em votação a ata da 37ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente convida o Vereador e 2º Secretário Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira para assumir a 1º secretaria, bem como o Vereador José Carlos do Espírito Santo para assumir a 2º secretaria. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente informa a todos que em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto de Lei do Plano Plurianual. O Sr. Presidente deixa a palavra livre aos Vereadores. O Vereador Marcos Antonio Podbevsek solicita que seja colocada em

deliberação do plenário a justificativa da ausência do vereador Edival Martins Junior. O Sr. Presidente coloca o pedido do vereador em discussão e posteriormente em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira solicita que seja colocada em deliberação do plenário a justificativa da ausência do vereador Jamerson Santana Gonçalves. O Sr. Presidente coloca o pedido do vereador em discussão e posteriormente em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho, Marcos Antonio Podbevsek, José Carlos do Espírito Santo, Sandro Moacir Braga e Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira. O Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente o Vereador Gerson da Silva Junior, que assumira a presidência para que possa fazer uso da palavra. O Sr. Vice Presidente solicita que o Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte reassuma a presidência e de continuidade aos trabalhos desta Sessão. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 060/2013, "Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Matinhos para o período de 2014 a 2017." de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 060/2013, em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 060/2013 em 2ª votação, o qual é aprovado por unanimidade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, amigos, nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 11 de novembro de 2013.**  
**MARCIO FABIANO MESQUITA  
DUARTE**  
Presidente  
**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Vice-Presidente  
**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE  
OLIVEIRA**  
1ª Secretário  
**JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO**  
2º Secretário

ATA DA 42ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 13ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; DURVAL FERREIRA ROMUALDO; CLAUDIO AMARANTE; EDIVAL MARTINS JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK. Início 17:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 42ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 13ª Legislatura, para a deliberação dos projetos de Lei de nº 074 a 079/2013, todos de iniciativa do Poder Executivo e ainda, Projeto de Lei 006/2013 e Projeto de Resolução 005/2013 de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal e Projeto de Lei 002/2013 de iniciativa do Vereador Durval Ferreira Romualdo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura de um salmo. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Sr. Presidente coloca em deliberação do Plenário a Ata da 41ª Sessão Extraordinária realizada em 04 de dezembro de 2013, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Vereador Jamerson Santana Gonçalves solicita que seja justificada a ausência do vereador Sandro Moacir Braga, o qual não pode estar presente por motivos de força maior. Sendo assim o Sr. Presidente coloca em deliberação do plenário o pedido do Vereador Jamerson sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 074/2013, "Altera dispositivo da Lei Municipal 1.430/2011, e dá outras providências", de



## Atos do Poder Legislativo

iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 074/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 075/2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover a alienação de veículos caracterizados como bens públicos inservíveis", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 075/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 076/2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar Especial por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 076/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 077/2013, "Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Matinhos, para o exercício de 2013", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 077/2013 em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho: "Sr. Presidente, nobres pares, ontem fui contrário a este projeto e provavelmente hoje serei também, porque fiquei em dúvida e os outros ficaram também e não souberam me explicar o que está acontecendo sobre os seis milhões, se é um dinheiro que está vindo do Estado, se esta vindo da Assembléia, se é um dinheiro que está vindo do Município, porque os dois milhões não esta passando aqui, porque já passou, já foi autorizado, e eu fiquei em dúvida, os nobres pares também ficaram em

dúvida e isso ficou de ser esclarecido hoje, eu prefiro e acho que todos vocês, também em dúvida, não teríamos que aprovar, então senhor Presidente, nobres pares, vocês tem alguma explicação sobre esse projeto". Fez uso da palavra o vereador Claudio Amarante: "acho que foi o nobre Vereador Sandro que ficou de ir lá no Executivo, no departamento responsável, eu fui à tarde lá na prefeitura e fui até o jurídico, e o Dr. Michel e ele me respondeu que não caberia a ele e me encaminhou até o planejamento com a Niucélia e ela me explicou da seguinte forma, que estamos fazendo uma lei abrindo uma rubrica para que esse valor venha, possa vir, porque se nós não aprovar essa lei não tem como esses seis milhões vir para o orçamento de 2013, e já foi, esta aberto para 2014 também, ela falou que se o senhor olhar no orçamento de 2014, deixou em aberto seis milhões e mais dois milhões que o executivo vai fazer o empréstimo ela disse que já esta mandando a documentação lá para fazer os dois milhões, então se nós não aprovarmos essa lei, deixarmos essa rubrica aqui aberta, da mesma forma, se o governo do Estado, que não veio esse dinheiro pro município ainda, ele não assinou, ele só pode assinar a partir do momento que tiver essa rubrica, então ela só está se prevenindo, segundo ela me passou, porque se entrar em 2013, o governador do Estado quiser dar os seis milhões e nós não tivermos essa rubrica, a gente vai perder, vai ficar em aberto, se não vier em 2013, entra em 2014, então ela só mandou abrir essa rubrica, não sei se foi suficiente para esclarecer para Vossa Excelência". Com a palavra o Vereador Ari Antônio Alves Sobrinho: "não, eu continuo em dúvida, porque exatamente como Vossa Excelência falou, é para 2014, não é para 2013, se o dinheiro vem do Estado, dois milhões a fundo perdido, a custo zero, porque vamos autorizar uma abertura de crédito, se alguns milhões vem da assembléia como realmente foi falado, porque tem que ter uma abertura de crédito? Os dois milhões sim, nós já autorizamos o empréstimo e o dinheiro já veio, isso é para revitalização da orla, mas é sabido, é de conhecimento de todos, que

ninguém é louco e vai mexer na orla na temporada, então porque 2013? A abertura tem que ser para 2014, como disse o nobre vereador Durval naquela sessão que foi autorizado o empréstimo de dois milhões, ele falou que mais uma vez nós vamos dar um cheque em branco para o prefeito, e como falei ontem, de fato, mais uma vez estamos dando um cheque em branco pré-datado, porque vai usar no ano que vem, mas estamos colocando no orçamento 2013, vossa excelência bem disse, já está no orçamento do ano que vem, porque que é 2013? Então essa é minha dúvida excelência, e a sua também pelo que eu senti, se o jurídico não soube lhe explicar, o jurídico da prefeitura não soube lhe explicar, vossa excelência, o vereador Sandro não soube explicar, o senhor presidente também não, eu estou totalmente em dúvida sobre isso, porque esse dinheiro vai usar em 2014, já está na LDO e na PPA também, então não cabe uma rubrica, acho que vossa explicação não cabe". O Sr. Presidente profere. Fez uso da palavra o Vereador José Carlos do Espírito Santo. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "vejam bem, lei não é diz que, é documentado, é escrito, é específico, aqui há duvida nesse valor de seis milhões, ele não fala de onde está vindo, se é a assembléia, já esta na PPA e LDO do ano que vem, então eu estou em dúvida e todo mundo também está em dúvida com esses seis milhões. Eu continuo cada vez mais na dúvida ainda, eu não estou questionando a engorda, a revitalização, coqueirinho, nada, estou falando dessa abertura de crédito". Com a palavra o Vereador Claudio Amarante: "o que eu falei para o nobre vereador, para todos os vereadores aqui, falo, vai lá, tira sua dúvida, tem o departamento responsável, e resolve, agora vem na sessão sempre em dúvida, é fácil esclarecer a dúvida, quero acrescentar que meu voto é favorável, só vem a acrescentar à nossa cidade, e esses seis milhões é uma previsão, não tinha no orçamento, esta abrindo a rubrica para entrar esses seis milhões". Fizeram uso da palavra ainda os vereadores José Carlos do Espírito Santo; Benedito de Jesus Thomaz de



## Atos do Poder Legislativo

iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 078/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 079/2013, "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 1.836.226,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais) e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2013 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 079/2013 em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei 079/2013 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado, tendo como voto contrário apenas o do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 006/2013, "Dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalação de Estruturas de Suporte das Estações Radio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos da legislação federal vigente", de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 006/2013 em 2ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que

faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 002/2013, "Autoriza a Associação das Senhoras de Rotarianos de Matinhos - A.S.R.M. a proceder a transferência das áreas permutadas, objeto da Lei Municipal 281/90", de iniciativa do Vereador Durval Ferreira Romualdo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 002/2013 em 2ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores Edival Martins Junior; Durval Ferreira Romualdo; Ari Antonio Alves Sobrinho; Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira; José Carlos do Espírito Santo; Gerson da Silva Junior; Jamerson Santana Gonçalves e Marcos Antonio Podbevsek. O Sr. Presidente coloca o projeto de lei 002/2013 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado, tendo como voto contrário apenas o do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, dia 06 de dezembro de 2013, às 17:00 horas, a 3ª Sessão Extraordinária referente ao Projeto de Lei incluído na pauta da presente Sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 06 de dezembro de 2013.**  
**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**  
Presidente  
**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Vice-Presidente  
**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**  
1º Secretário  
**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**  
2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 005/2013

Faço saber, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Artigo 34, III e 59, I, da Lei Orgânica Municipal, AUTORIZOU, o Plenário APROVOU e eu o Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica suplementado a seguinte dotação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Matinhos, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO  
CODIGO: FONTE ESPECIFICAÇÃO:  
VALOR:

3.3.90.14.00.0000 01001 Diárias - Pessoal Civil  
R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00.0000 01001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.0000 01001 Equipamento e Material Permanente R\$ 55.000,00

Total: R\$ 80.000,00

ART. 2º - Servirá como recurso para atendimento do caput do Artigo 1º desta Resolução, a anulação de igual importância do Orçamento vigente, assim especificado:

CODIGO: FONTE ESPECIFICAÇÃO:  
VALOR:

3.1.90.11.00.0000 01001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 45.000,00

3.1.90.13.00.0000 01001 Obrigações Patronais - INSS R\$ 35.000,00

Total: R\$ 80.000,00

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Matinhos, 04 de dezembro de 2013.**  
**MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE**  
Presidente  
**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Vice-Presidente  
**JAMERSON SANTANA GONÇALVES**  
1º Secretário  
**BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA**  
2º Secretário



Câmara Municipal de  
**Matinhos**  
Estado do Paraná

# COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores Informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná